DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Despacho de Julgamento	3
Distratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA REGIANE VELOZO SANCHES DOS SANTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, quando for o caso) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA NA ÁREA DA HORTA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, NA PRI – 325 – ESTRADA MUNICIPAL HANIBAL HAMAN – ZONA RURAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS.

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA REGIANE VELOZO SANCHES DOS SANTOS, CNPJ nº 17.098.311/0001-38, com sede na Rua Raul Ferreira da Silva nº 119 – Bairro Vila Ferreira – CEP 16.670-000 – Presidente Alves – SP – Fone (0XX14) 99772-3234 – E-mail: eletricarpj@gmail.com, representada pela SENHORA REGIANE VELOZO SANCHES DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 32.885.339, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 293.730.658-66, na qualidade de vencedora do CONVITE Nº 002/2021, doravante denominado como CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 23,395% (vinte e três inteiros e trezentos e noventa e cinco milésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 10 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 68.783,13 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 13.040,92 (TREZE MIL E QUARENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 13.040,92 (TREZE MIL E QUARENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 02. 09.02.4.4.90.51.00.15.452.0042.1011.0000 – FICHA 497, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 05 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA REGIANE VELOZO SANCHES DOS SANTOS

REGIANE VELOZO SANCHES DOS SANTOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

GESTOR DO CONTRATO:

ALEXANDRE FARIA BARROZO

SECRETÁRIO DE OBRAS

CPF: 271.414.278-80

Despacho de Julgamento

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 021/2021

PROCESSO N° 046/2021

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de 100.000 Litros de Gasolina “C” Comum e 220.000 Litros de Óleo Diesel S-10, para o abastecimento diário da Frota do Município de Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Diretor Jurídico, DEFIRO a 2ª solicitação ajustada em 08/09/2021 com a empresa AUTO POSTO MATRIZ EIRELI, CNPJ sob nº 31.846.206/0001-60, concedendo-se o realinhamento no valor do litro da gasolina comum para R$ 5,735.

PIRAJUÍ, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Distratos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 021/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 021/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA., E QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA AS DIVERSAS FUNÇÕES DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37.

DISTRATADA: CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA., CNPJ nº 59.991.463/0001-05, com sede na Rua João Becao nº 444 – Bairro Centro – CEP 17.550-000 – Júlio Mesquita – SP – Fone (0XX14) 3487-1179 – E-mail: contato@cematconcurso.com.br, representada pela SENHORA CELIA MARIKO UMEKI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

identidade RG sob nº 18.909.295, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 067.982.048-56.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o Contrato nº 021/2020, de 26 de maio de 2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto, a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 021/2020, firmado entre as partes em 26 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2021, o contrato publicado no Diário Oficial do Município de Pirajuí em 28 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo de rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

DISTRATANTE

EMPRESA CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

CELIA MARIKO UMEKI

DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70DUCIELE DA SILVA N. DE MELO

DIGITADORA

RG 35.796.208-4 SSP/SP

CPF 294.862.448-71

GESTOR DO CONTRATO:

MAURO ANTÔNIO BORGES LEAL

ASSESSOR ESPECIAL

CPF Nº. 797.919.568-04